

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

MATOZINHOS/MG, 29 de fevereiro de 2024.

15/2024

Matozinhos, 29 de fevereiro de 2024

1. ÓRGÃO – SETOR REQUISITANTE

Câmara Municipal de Matozinhos – Diretoria Administrativa

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A despesa em questão garantirá a participação dos vereadores e servidores desta Casa Legislativa na XXIII Marcha dos Legislativos Municipais, que acontecerá nos dias 23 a 26 de abril de 2024, o evento é realizado anualmente pela UVB – União dos Vereadores do Brasil a qual programa esse encontro nacional em Brasília/DF. A Marcha dos Legislativos Municipais é uma mobilização nacional de agentes públicos municipais que debate temas nacionais de interesse dos municípios e dos parlamentos municipais, oportunizando a troca de experiências e informações entre os participantes de todas as regiões do País, bem como criando ações positivas pelo fortalecimento do Poder Legislativo Municipal Brasileiro, deslumbrando a importância da democracia representativa através das Câmaras Municipais e, sobretudo, dos legislativos municipais na transformação da vida das pessoas.

É possível debater e refletir sobre o papel dos legislativos municipais na transformação das cidades a fim de firmar compromissos e fazer a diferença na vida das pessoas com trabalho sério, ético e transparente, oferecendo ao cidadão, mandatos de excelência. Destaque-se que a Marcha dos Legislativos Municipais não é um curso e sim, uma oportunidade única de unir homens e mulheres em favor dos seus mandatos e melhor resultado ao cidadão brasileiro.

3. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Considerando que o Plano de Contratação 2024 não foi oficialmente elaborado, dispensa-se, portanto, a demonstração dos elementos descritos no art. 18, §1º, inc. II da Lei 14.133/21.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Dos requisitos formais

Ficará a cargo dos servidores da Câmara Municipal de Matozinhos a realização de consultas e a emissão de documentos, nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, para aferir as habilitações fiscal, social e trabalhista, mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f eventuais declarações exigidas em decorrência da natureza da contratação que terão seus modelos anexos ao Edital, além do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

4.2 Dos requisitos de qualidade

Qualidade padrão necessária ao atendimento do objeto da demanda.

4.3 Das obrigações da UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

- Cumprimento do conteúdo programático;
- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal de Matozinhos ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Matozinhos;

4.4 Do prazo da contratação

Da assinatura do contrato ao dia 26/04/2024.

5. DO QUANTITATIVO PARA A CONTRATAÇÃO

Inscrição XXIII Marcha dos Legislativos Municipais, de 23 a 26 de abril, no auditório master do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF.

Item	Produto/Especificações	Quantidade/ Inscrições	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Inscrição na XXIII MARCHA dos Legislativos Municipais. Investimento: R\$ 800,00 por participante DESCONTOS: 1º Lote: Até 05 de abril R\$ 660,00 – Por Participante 2º Lote: De 06 de abril a 19 de abril: R\$ 690,00 por participante 3º Lote: A partir de 20 de abril: R\$ 800,00	13	R\$ 660,00	R\$ 8.580,00

5.1 – Requerimento de Inscrição:

Participarão do evento, junto ao presidente desta Casa Legislativa, César Antônio Pereira, os seguintes vereadores e servidores:

Vereadores: André Barbosa Moreira, Carlos Henrique Santos de Oliveira, Edson Antônio de Barros, Ítalo Moraes Borges, Jane Rosa dos Santos Almeida, José Miguel Dias Filho, Júlio César Souza Moreira, Márcio Antônio dos Santos e Sidirley Anderson Dias Bento;

Servidores: Carlos Eduardo Teixeira de Godoi; Cláudio Afonso Moreira e Lesly Sabriny Teodoro

6.1 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Departamento de Compras realizou diversas consultas e pesquisas diretas com empresas especializadas em eventos/congressos e cursos, considerando experiências obtidas por meio de contratações semelhantes já executadas nesta Casa, com o intuito de obter o melhor resultado a médio e longo prazo.

Considerando as Botas Fiscais em anexo, percebe-se que o valor da inscrição está dentro dos preços praticados pela contratada na venda de cursos de capacitação semelhantes para outros órgãos.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor para realização das inscrições da XXIII Marcha dos Legislativos Municipais através da UVB – União dos Vereadores do Brasil é de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais) por participante, perfazendo o

valor total de R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais).

8. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação, objeto desta análise preliminar objetiva fornecer orientações básicas sobre o papel dos vereadores na fiscalização da aplicação dos recursos públicos municipais. E, por meio de pessoal qualificado e de notória especialização, pretende compartilhar o seu conhecimento técnico sobre o controle da gestão pública e, assim, contribuir para o aprimoramento da atuação do Poder Legislativo Municipal, visto que o vereador é um agente fundamental para que esse controle ocorra.

O evento possibilitar uma mobilização nacional com a integração entre vereadores do Brasil na garantia de mais recursos para os municípios. Discutir temas e demandas Federativas que Impactam os Municípios e também será uma oportunidade para o participante visitar o seu parlamentar no Congresso Nacional e buscar emenda para o seu município

8.1 Da garantia, manutenção e assistência técnica

Será considerado como prazo de garantia, o previsto no art. 26 da Lei 8078/90 – Código de Defesa do Consumidor. E prevalecerá o prazo do fabricante/fornecedor, caso este seja maior do que o previsto no dispositivo legal.

9 DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, diante da semelhante natureza dos itens, o que proporcionará maior eficiência no fornecimento e/ou instalação do produto.

O não parcelamento não impedirá melhor aproveitamento do mercado, uma vez que se trata de ampla competitividade do setor.

10.DOS DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O Maior Encontro de Legislativos Municipais da América Latina, a XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, é de extrema importância para a formação e conhecimento dos vereadores e servidores, possibilitando que eles exerçam seu mandato e suas funções de forma eficaz e transparente. A compra das inscrições capacitará os vereadores e servidores com assuntos de extrema importância, para a evolução do sistema político conforme cronograma apresentado em anexo.

A Casa Legislativa de Matozinhos dará um passo importante na construção de um cenário político mais transparente, sendo muito bem representada em Brasília.

Considerando que será uma oportunidade única de aprender e aprimorar seus conhecimentos e habilidades, tornando-se mais capacitados para exercer seu mandato e cumprir sua função de representantes do povo e compartilhar experiências com os colegas de todas as regiões do Brasil.

Os eventos proporcionam oportunidades valiosas de networking. A interação entre vereadores de diferentes municípios pode resultar em parcerias, colaborações e apoio mútuo em questões regionais e nacionais.

11. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

As providências para adequação são dispensáveis, em razão da natureza comum do objeto da contratação.

Além disso, os servidores responsáveis pela contratação, fiscalização e gestão contratual já são capacitados e possuem o conhecimento necessário para atuarem, em virtude de recorrentes trabalhos em processos semelhantes.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Haverá contratação correlata (passagem ida e volta e hospedagens).

13. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais serão inexistentes.

14. DA CONCLUSÃO PELA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou de forma consistente a viabilidade técnica da contratação, considerando que, os resultados alcançados trarão benefícios laborais, econômicos e sociais. Quanto à viabilidade econômica, esta pode ser verificada diante da comprovação do valor de mercado das inscrições.

Conclui-se, portanto, com base no estudo até aqui executado, **pelo PROSSEGUIMENTO** das providências necessárias para que as demais etapas para a futura contratação sejam efetivadas a fim de concretizar a solução encontrada por meio deste estudo.

Cláudio Afonso Moreira

Diretor Administrativo

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIO AFONSO MOREIRA**, CPF: 829.43*.**6-5 em **29/02/2024 11:18:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1192.4818.6233.W502.7570**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **62.F8B** - Tipo de Documento: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP**.

Elaborado por **EDILEUZA MOREIRA GASPAR**, CPF: 664.43*.**2-1, em **29/02/2024 11:14:04**, contendo 1.375 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11A7.3414.203R.K81Z.4453

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>

